

PROCESSO Nº 02/2018

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, às 10:00 horas reuniram-se na sala das Comissões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 04/2018, composta pelos servidores: Teresa Cristina da Costa Baião (Presidente) João Roberto Nascimento Andrade (membro) e Horiana Gomes Santos (Membro) para abertura da sessão pública cujo objeto é: contratação de Rádio, em AM ou FM, com alcance em todo território do Município de Valença, durante o exercício de 2018, para prestação do serviço de radiodifusão com veiculação ao vivo e gravação das sessões ordinárias, realizadas às terças-feiras, a partir das 15:00. Foram convidadas as empresas: HD RÁDIO FM LTDA, CNPJ 13.600.408/0001-46; DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA, CNPJ 96.762.950/0001-22; RÁDIO CLUBE DE VALENÇA, CNPJ 16.176.166/0001-01. Compareceram as empresas: HD RÁDIO FM LTDA, CNPJ 13.600.408/0001-46, representada por Ricardo Henrique Sousa de Oliveira, RG 13059948-41; DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA, CNPJ 96.762.950/0001-22, representada por Lais dos Santos Luz Teixeira, RG 12805144-26 e RÁDIO CLUBE DE VALENÇA, CNPJ 16.176.166/0001-01, representada por Selma Vanessa Santos da Luz, RG 9388553-95. A Presidente da CPL abriu a presente sessão, apresentou os demais membros desta Comissão e prosseguiu-se com a apresentação dos respectivos documentos de identificação. A Empresa HD RÁDIO FM LTDA efetivou-se o credenciamento em conformidade com as disposições do ato convocatório, A empresa DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA não apresentou a Procuração de seu representante legal com o reconhecimento de firma, apenas cópia de documento de identidade, sendo assim descredenciada; a empresa RÁDIO CLUBE DE VALENÇA apresentou a Procuração de seu representante sem o devido reconhecimento de firma e assinada pela própria representante, não atendendo assim o exigido no edital, Item 5.2, portanto também foi declarada descredenciada. Entretanto tal fato não as impediram de prosseguir no Certame ficando apenas sujeitas ao que reza o sub-item 5.1.1. Ato contínuo, a CPL recebeu os envelopes das licitantes, abrindo o envelope 1 – Habilitação. A empresa HD RÁDIO FM LTDA estava em conformidade com as exigências editalícias, portanto habilitada. As empresas DIAMANTINA RÁDIO E RÁDIO CLUBE DE VALENÇA não apresentaram vários documentos exigidos em edital, dessa forma foram declaradas inabilitadas. Em razão de não haver representantes credenciados das licitantes DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA e RÁDIO CLUBE DE VALENÇA estas ficam impossibilitadas de se manifestarem quanto à renúncia do direito de recorrer da fase de habilitação. Por este motivo, a comissão é obrigada a conceder prazo

Horiana

RH

[Signature]

[Signature]

[Signature]

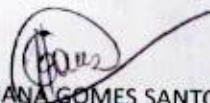
[Signature]

recusar designando data para abertura dos envelopes. Fica assim determinada a data de 8 de fevereiro às 11:00h para abertura da Proposta de preço. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CPL declarou suspensão a sessão e foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da CPL e demais presentes.

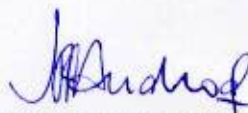
A COMISSÃO:



TERESA CRISTINA DA COSTA BAIÃO
(PRESIDENTE)



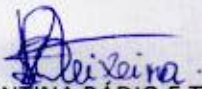
HORIANA GOMES SANTOS
(MEMBRO)



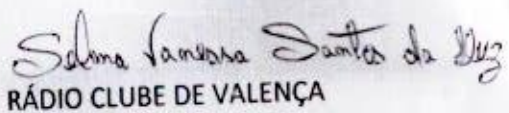
JOÃO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE
(MEMBRO)



HD RÁDIO FM LTDA,
Ricardo Henrique Sousa de Oliveira, RG 13059948-41;



DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA,
Lais dos Santos Luz Teixeira, RG 12805144-26



RÁDIO CLUBE DE VALENÇA
Selma Vanessa Santos da Luz, RG 9388553-95